

10 JUN 1996 007093

PROTOCOLO

Ofício nº 037/96/PFL-DR

Recife, 10 de junho de 1996.

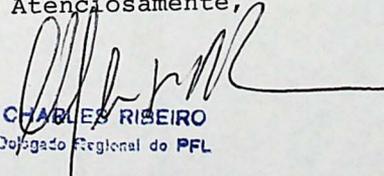
Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência cópia da Ata da Reunião dos Membros da Comissão Executiva Regional, deste Partido da Frente Liberal-PFL, realizada em 10/06/96, a qual instituiu a Comissão Provisória Municipal em São Caitano.

Outrossim, informo que nesta mesma reunião foram renovadas as Comissões Provisórias de Abreu e Lima, Aguas Belas, Amaraji, Araçoiaba, Arcoverde, Belém de São Francisco, Betania, Bodocô, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cabo, Capoeiras, Carpina, Catende, Correntes, Escada, Glória do Goitá, Igarassu, Ipojuca, Itaiba, Itamaracá, Jatobá, Joaquim Nabuco, Limoeiro, moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Panelas, Paulista, Quixaba, Rio Formoso, Sanharô, Santa Filomena, São Bento do Una, Tacaratú, São Lourenço da Mata, Timbaúba, Tracunhaem, Xexéu, Jaboatão dos Guararapes e Caetés.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


CHARLES RIBEIRO
Delegado Regional do PFL

Exmo. Sr.
Desembargador MAURO JORDÃO DE VASCONCELOS
DD.PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
N E S T A

OK
notado
SP

10 JUN 1996 007093

PROTOCOLO

RESOLUÇÃO Nº 018/96

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, do Estado de Pernambuco, nos termos do que dispõe o Art. 54, do Estatuto do PFL, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Provisória Municipal do Partido da Frente Liberal - PFL, no Município de SÃO CAITANO, composta dos seguintes cidadãos:

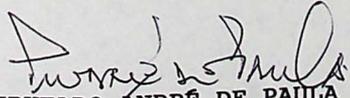
PRESIDENTE: JEOVÁSIO ALMEIDA LIMA
VICE-PRESIDENTE: HUMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO DE LIMA CAVALCANTI
2º SECRETÁRIO: JOSÉ BELARMINO CERQUEIRA CHAVES
MEMBROS: EVELINA CAVALCANTI MARQUIM

Parágrafo Único: À Comissão designada nesta Resolução, composta de eleitores no Município, caberá as atribuições de Diretório e Executivas locais.

Art. 2º - A Comissão Provisória Municipal fica autorizada a praticar todos os atos permitidos no Estatuto e na legislação eleitoral vigente, consignando-os em Ata e deles dando conhecimento imediato ao Diretório Regional e ao Juiz Eleitoral da Comarca.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 10 de JUNHO de 1996.


DEPUTADO ANDRÉ DE PAULA
Presidente Regional do PFL

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL - PE, PRESENTES A REUNIÃO REALIZADA EM 10/06/1996.

X FRENTE LIBERAL

X [Signature]

X [Signature]

X [Signature]

X [Signature]



ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PFL, DE PERNAMBUCO, REALIZADA EM 10.06.1996.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO, DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, A SEDE DO PARTIDO, RUA BISPO CARDOZO AIRES Nº 747, BOA VISTA - RECIFE - PE, REUNIU-SE A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO, PARA DELIBERAR SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, BEM COMO SOBRE A RENOVACÃO DE UMA SÉRIE DE COMISSÕES PROVISÓRIAS.

O SENHOR PRESIDENTE, DANDO INÍCIO A REUNIÃO, INFORMOU AS RAZÕES DA PRESENTE REUNIÃO, CONVIDANDO PARA SECRETARIAR A REUNIÃO O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ANDRÉ DE PAULA, COLOCOU A APELAÇÃO DOS PRESENTES A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO CAETANO, FORMADA DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE - JOVÁSIO ALMEIDA LIMA; MEMBROS: HUMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ROGÉRIO DE LIMA CAVALCANTI, JOSÉ BELARMINO CERQUEIRA

CHAVES E EVELINA CAVALCANTI MARQUES
 POLOCADA EM VOTAÇÃO; FOI APROVADA
 PELA UNANIMIDADE. DAPO PROSEGUIMENTO
 A REUNIÃO O PRESIDENTE INFORMOU AOS
 PRESENTES A NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO
 DAS SEGUINTE COMISSÕES PROVISÓRIAS:

ABREU E LIMA; ÁGUAS BELAS; AMARAJI; ARAÇÓI-
 ABA; ARCOVERDE; BELÉM DO SÃO FRANCISCO;
 BETÂNIA; BODOCÓ; BONITO; BREJO DA MADRE
 DE DEUS; CABO DE SANTO AGOSTINHO; CAPOEIRAS;
 CARPINA; PATENDE; CORRENTES; ESCADA; GLÓRIA
 DO GOIATA; IGARASSU; IPOJUCA; ITAIBA; ITAMA-
 RACA; JATOBÁ; JOAQUIM NABUCO; LIMOEIRO;
 MORENO; NAZARÉ DA MATA; OLINDA; PANEIAS
 PAULISTA; QUITABA; RIO FORMOSO; SANHARÓ;
 SANTA FILOMENA; SÃO BENTO DO UNA; SÃO
 LOURENÇO DA MATA; TACARATU; TIMBAÚBA;
 TRACUNHAEM. (X) XETÉU; TABOATÃO DOS GUA-
 RARAPES E CAETES. COLOCADAS, UMA A UMA, AS

PROPOSTAS DE RENOVAÇÃO DAS COMISSÕES PRO-
 VISÓRIAS, TODAS FORAM APROVADAS POR UNA-
 NIMIDADE. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE
 DETERMINOU QUE FOSSE LAURADA A RESOLUÇÃO
 DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, SUSPENDENDO
 A REUNIÃO PARA ISSO, E PARA QUE FOSSE
 LAURADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA
 FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, E SEGU
 ASSINADA POR MIM, SEBASTIÃO RUFINO, SE-
 CRETÁRIO E PELO PRESIDENTE.

x *[assinatura]*
 x *[assinatura]*

CONFERE COM O ORIGINAL	
Recife.	10/6/1996
<i>[assinatura]</i>	
CLEYDA SORIANO	
Secretária Judiciária	
Tribunal Regional Eleitoral - PE	